



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.310

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator dessa matéria,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Paulo Felipe Saliba Silva Rendeiro de Noronha**, requerimento nº 634/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras, devendo o recorrente finalizar os seus créditos em um semestre letivo.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036